



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1430

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Pauta das Sessões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1430

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 156/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE DESIGNAR:** a partir de 03 de julho de 2023, o Engenheiro Civil, senhor **FERNANDO AUGUSTO SUZUKI**, portador do RG. nº 30.\*\*\*.\*\*\*-3 e do CPF. nº 368.\*\*\*.\*\*\*-14, inscrito no CREA/SP, sob nº 5069706606, lotado no cargo efetivo de **“CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA”**, passando o seu vínculo empregatício a ser de provimento em comissão, sem prejuízos de seus vencimentos.

#### **Atribuições / Responsabilidade:**

Planejar, organizar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas a projetos, desenvolvimento de obras, serviços técnicos de engenharia, manutenção e reparos prediais; Prestar consultoria na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia, construção, reforma e manutenção de edificações e instalações; Elaborar relatórios, pareceres, laudos periciais, planilhas de detalhamento de serviços, orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de obras e outros serviços de engenharia; Acompanhar, analisar e aprovar projetos elaborados por terceiros; Participar de trabalho na área de Controle Externo; Participar de trabalho na área de Controle Interno; Emitir laudos e pareceres sobre obras e outras edificações públicas a pedido do Prefeito; Executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação, designados por autoridade competente.

Meridiano, 05 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 158/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE DESIGNAR,** a partir da data de 03 de julho

de 2023, a senhora **JULIANA TOFANINI REZENDE**, portadora do RG. nº 40.\*\*\*.\*\*\*-5 - CPF/MF. nº 368.\*\*\*.\*\*\*-08, efetiva no cargo de “ESCRITURÁRIO” para passar a exercer o cargo de **“AGENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA”**, junto a unidade instalada neste município, em cumprimento ao disposto no inciso 2.2.4 da Cláusula Segunda do Convênio nº 120/2018, celebrado em 07/11/2018, entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado - Banco do Povo Paulista e este Município, passando o seu vínculo empregatício a ser de provimento em comissão, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.  
Meridiano, 05 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no mural público no Paço Municipal e dado ciência a designada em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03**

**CONTRATO Nº 017/2021**

**DISPENSA Nº 015/2021**

**PROCESSO Nº 023/21**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA ME.

**OBJETO:** ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022.

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a sua vigência a partir do dia 13/07/2023 à 13/07/2024.

Meridiano/SP, 07 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1430

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões



## Câmara Municipal de Meridiano

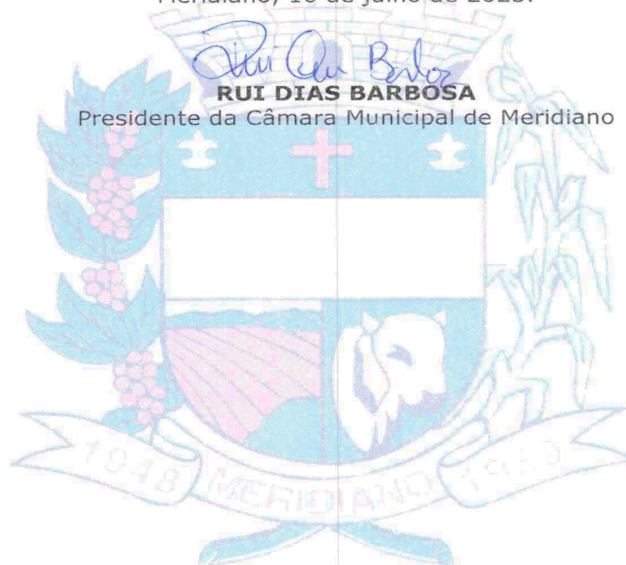
Estado de São Paulo

### EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **RUI DIAS BARBOSA, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 13 de julho de 2023, quinta-feira, às 18h00min, na Sessão de Julgamento, será a seguinte:

MATÉRIA	ASSUNTO	AUTOR
Comissão Processante nº 001/2023	Denúncia com pedido de Cassação.	Natália Grabiela Bifaroni Sant' Anna

Meridiano, 10 de julho de 2023.



Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177  
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br  
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br